

Identificação da empresa

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.
Sede: Av. de Santo António
7301-853 Portalegre
NIF: 508094461

Missão

De acordo com os seus Estatutos, a ULSNA, EPE tem por missão principal a prestação de cuidados de saúde primários, diferenciados e continuados à população, no âmbito do perfil assistencial, designadamente aos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde, aos beneficiários dos subsistemas de saúde, ou de entidades externas que com ela contratualizem a prestação de cuidados de saúde e a todos os cidadãos em geral incluindo aqueles que se integram no âmbito da directiva comunitária relativa aos cuidados transfronteiriços de saúde.

Assegura em articulação com a ARS Alentejo, IP as actividades de saúde pública e os meios necessários ao exercício das competências da autoridade de saúde na área geográfica por ela abrangida.

Tem também por missão desenvolver actividades de investigação, formação e ensino, sendo a sua participação na formação de profissionais de saúde dependente da respectiva capacidade formativa, podendo ser objecto de contratos-programa em que se definam as respectivas formas de financiamento.

Por último, visa, igualmente, promover o potencial de todos os cidadãos, através do fomento da saúde e da resposta à doença e incapacidade, garantindo a qualidade dos serviços prestados, a tutela da dignidade humana e a investigação permanente, na procura contínua de soluções que reduzam a morbilidade e permitam obter ganhos em saúde.

Objectivos

Assim, no regulamento interno da ULSNA, EPE foram definidos os seguintes objectivos para o desenvolvimento da sua actividade:

- Contribuir para a obtenção de ganhos de saúde na população;
- Promover a vigilância da saúde, a prevenção, o diagnóstico, o tratamento da doença e a reabilitação, através do planeamento e da prestação de cuidados, bem como do desenvolvimento de actividades específicas dirigidas globalmente ao indivíduo, à família, a grupos especialmente vulneráveis e à comunidade;
- Atingir a plena integração sistémica, estrutural vertical, funcional clínica, financeira e normativa da organização;
- Garantir a humanização dos cuidados e os direitos dos utentes;
- Melhorar o acesso e a adequação de serviços;
- Melhorar a eficiência técnica e económica;
- Melhorar a qualidade dos cuidados e da organização dos serviços;
- Valorizar o capital humano, assegurando a formação contínua aos seus profissionais.

Foram ainda definidos, em complemento aos acima referidos, como objectivos operacionais para o triénio 2014-2016:

- Ao nível assistencial: passar a gerir em comum as capacidades disponíveis das unidades integradas, por um lado, melhorando a complementaridade assistencial e, por outro, resolvendo insuficiências de rentabilização de recursos;
- Ao nível da organizacional e da gestão: diminuir os custos de exploração em consequência da concentração de serviços, obtenção de economias de escala e multiplicação dos mecanismos de articulação entre os hospitais.

Políticas da Empresa

Para uma estrutura da dimensão da ULSNA, EPE poder dar resposta às necessidades de saúde da população do distrito de Portalegre deve ter sempre presente o seu dimensionamento estratégico que resulte numa maior eficiência técnica e económica.

Neste âmbito, foram traçados, os seguintes eixos estratégicos de actuação em 2014 em consonância com o seu planeamento estratégico:

- Eixo 1. Reforma Hospitalar;
- Eixo 2. Optimização dos recursos existentes;
- Eixo 3. Política de qualidade e sustentabilidade ambiental;
- Eixo 4. Complementaridade e articulação de cuidados de saúde no âmbito de referência da ULS;
- Eixo 5. Sistemas de informação de apoio à prática clínica e gestão;
- Eixo 6. Imagem estrutural de referência;
- Eixo 7. Governação Clínica;
- Eixo 8. Racionalização e melhoria da eficiência da organização;

De acordo com o previsto no decreto-lei da sua criação, as atribuições da ULSNA, EPE que constam do seu regulamento interno, são fixadas anualmente de acordo com a política de saúde a nível nacional e regional e com os planos estratégicos superiormente aprovados e são desenvolvidas através de contratos-programa, em articulação com as atribuições das demais instituições do sistema de saúde.

Obrigações de Serviço Público

A Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE, tem por obrigação a prestação de cuidados de saúde, de acordo com o seu grau de diferenciação e o seu posicionamento no contexto do Serviço Nacional de Saúde.

A área de influência a que está adstrito, no contexto do Serviço Nacional de Saúde, corresponde ao distrito de Portalegre.

Termos Contratuais da Prestação de Serviço Público

A prestação de serviço público no âmbito do SNS é regulada através de um Contrato-Programa estabelecido com a ARS - Alentejo e a Administração Central do Sistema de Saúde IP, no qual estão definidos os objectivos do plano de actividades da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E, para o quadriénio 2014-2016, bem como todas as contrapartidas financeiras relativas à produção contratada.

No que concerne, aos utentes abrangidos por outros subsistemas, a prestação de cuidados de saúde decorre da natureza de serviço público e da aplicação das normas legais que materializam a observância dos princípios de equidade e de acessibilidade dos cidadãos aos cuidados de saúde.

Modelo de Financiamento Subjacente à Prestação de Serviço Público

Um dos pilares fundamentais definidos na Carta de Missão referente às tarefas de Planeamento da ULSNA, EPE, preconiza a “conceptualização da estrutura de financiamento para a unidade de saúde”. Neste sentido, foi assinado um protocolo de colaboração entre a Escola Nacional de Saúde Pública e a Administração Regional de Saúde do Alentejo (entidade que representou a Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano neste processo) que prevê o

auxílio técnico da primeira entidade à segunda, na definição de um modelo de financiamento para a ULSNA, EPE.

Como resultado dessa interação foi apresentado pela ENSP uma proposta que foi amplamente sufragada pelos elementos do Conselho de Administração, Coordenação da Sub-Região de Saúde de Portalegre e Administração Regional de Saúde do Alentejo.

Desde logo foi consensual entre as diversas entidades intervenientes que seria desejável a não coabitação de modelos de financiamento diferentes quer para os cuidados primários quer para os hospitalares e que coexistem actualmente (conforme acontece com a ULS de Matosinhos): duas modalidades de pagamento distintas entre unidades prestadoras de cuidados de saúde primários e hospitalares que integram a ULSNA: enquanto as primeiras se tipificam pelo pagamento por capitação, as segundas recebem o seu financiamento operacional em função da produção realizada em determinado exercício económico.

Como se refere no estudo apresentado pela ENSP, “a utilização de diferentes modalidades de pagamento para os diferentes níveis de prestação de cuidados poderá resultar num conjunto de implicações indesejadas no plano produtivo das organizações prestadoras de cuidados de saúde.

O fomento da produção hospitalar através do pagamento por episódio e o simultâneo pagamento por capitação aos Centros de Saúde, pode gerar numa lógica de integração funcional inter-institucional uma vantagem económica comum perversa para a acessibilidade do doente ao sistema de saúde, isto porque no caso de uma orientação para a abertura de porta de prestação de cuidados de saúde aos cuidados diferenciados, o Centro de Saúde maximiza a diferença entre receitas e custos (que evita), o Hospital porque mais recebe quanto maior for o seu nível produtivo.

Esta assunção é tanto mais importante num contexto de mercado em que a estrutura de oferta detém capacidade de indução sobre a procura, condicionando o seu encaminhamento no sistema e determinando as suas escolhas que lhe delega num contexto assimétrico de informação”.

Assim, o modelo de financiamento proposto para a Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano assenta na modalidade de capitação ajustada pelo risco que se justifica:

- Pela ineficácia do sistema de pagamento pela produção, seja através do pagamento por produto ou por case - mix, que após uma década de experiência não resultou numa promoção de eficiência hospitalar;
- Pela possibilidade de adaptação às características específicas demográficas e epidemiológicas da Região do Norte Alentejo;
- Pela capacidade de reflectir as diferenças entre entidades geográficas (nacional, regional, distrital ou concelhio) de oferta e procura de cuidados de saúde;
- Permite reflectir a natureza integradora dos diferentes níveis de cuidados de saúde;
- Porque pode ser promotor da eficiência e qualidade;
- Porque a Unidade Local é financeiramente incentivada a executar estratégias produtivas orientadas para a promoção e prevenção da doença em detrimento de um tratamento diferenciado mais oneroso.

Contudo, a presente matéria é da competência do Ministério da Saúde e até à data actual o modelo de financiamento mantém-se inalterado.